Exmo. Sr.
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 787/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte providência:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CONTRATAÇÃO DE MAESTRO COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UMA BANDA MARCIAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF "ANEDINA ALMEIDA SANTOS", LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE NOVA LIMA, DISTRITO DE ITAUNINHAS.

JUSTIFICATIVA:

A implantação de uma Banda Marcial na EMEF "Anedina Almeida Santos", localizada na Comunidade de Nova Lima, Distrito de ltauninhas, representa um importante investimento educacional, cultural e social para os alunos e para toda a Comunidade.

Atualmente, a escola não dispõe desse Projeto, o que reforça a necessidade de aquisição de instrumentos musicais, contratação de um maestro e realização de aulas práticas, possibilitando a formação musical dos estudantes.

A Banda Marcial é um espaço de inclusão e transformação social, capaz de desenvolver a disciplina, o senso de coletividade, a responsabilidade e a autoestima dos alunos. Além disso, favorece o aprendizado musical, estimula a criatividade, fortalece a identidade cultural e contribui para que os jovens se mantenham engajados em atividades educativas e culturais.

Com a criação da Banda Marcial, a escola terá também a oportunidade de representar a Comunidade em eventos cívicos, culturais e festivos, levando o nome da instituição e da região com orgulho e protagonismo.

Tal iniciativa não apenas enriquece a formação dos estudantes, mas também promove o fortalecimento do vínculo entre escola, família e Comunidade. Dessa forma, a implantação da Banda Marcial se justifica como uma ação que vai muito além do ensino da música, é um investimento na formação cidadã, cultural e social dos alunos, oferecendo novas oportunidades de aprendizado e crescimento.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação desta Indicação, bem como providências pelo Chefe do Poder Executivo para o atendimento do pleito.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.
São Mateus, 29 de setembro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
Vereador